



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico



CERTIDÃO

Página 01

MATRÍCULA

79.793

FICHA

01F

FRENTE



República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS

LIVRO Nº 2 -

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Fração Ideal de 42,8528% **ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A CASA 39-A** do Andar Térreo do Condomínio Residencial Veleiro I, situado no Lote 39, Quadra 06, no Loteamento denominado Setor Aeroporto 2º Etapa, em Planaltina-GO, com as medidas e confrontações: área privativa de 62,96m²; área do terreno de uso exclusivo de 154,27m²; área exclusiva não construída de 91,31m²; área total construída de 62,96m²; fração ideal do terreno de 42,8528%; fração ideal da área construída de 51,1579%; fração ideal de área de uso comum de 0,00%. Composta de 01 sala, 01 cozinha, 01 hall, 02 quartos, 01 banheiro, 01 varanda e 01 área de serviço. Confronta-se estando o observador no interior da edificação, voltado para a frente do lote, pelo lado direito com o Lote 40, pelo lado esquerdo com a via de acesso da Casa 39, pela frente com a rua 19, e pelos fundos com a Casa 39. Cadastro Imobiliário: 1.041.00QD06.0000.0000039.002.

Registro Anterior: R.5-21.528, Livro 2-, Fls. 064, deste CRI.

PROPRIETÁRIO: APOLO EDIFICAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME, empresa jurídica, CNPJ nº 10.675.660/0001-26, estabelecida na QA 03, MR, Lote 01, Setor Leste, Planaltina-GO.

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Termo de Livro 3 nº 6.726.

Custas, com taxas, fundos estaduais e emolumentos: R\$20,71, calculados com descontos de 50% por se tratar do PMCMV.

PROTOCOLO: 91.271 de 15/12/2016.

Planaltina-GO, 30 de dezembro de 2016.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

AV.1-79.793 de 30/12/2016

PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO (remissão)

PROTOCOLO: 91.272 em 19/12/2016.

De conformidade com o de Requerimento de Afetação datado de 15/12/2016 firmado pela proprietária Apolo Edificações e Incorporações LTDA ME, já qualificada, o imóvel acima matriculado constituiu Patrimônio de Afetação conforme artigo 31-B da Lei nº 4.591/64.

Custas, com taxas, fundos estaduais e emolumentos: R\$ 15,83, calculados com descontos de 50% por se tratar do PMCMV.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

AV.2-79.793 de 30/12/2016

AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO: 91.274, de 19/12/2016.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelos proprietários de 15/12/2016.

De acordo com o Alvará de Construção nº 372/2016 e Habite-se nº 358/2016, ambos emitido pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, procedo a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel duas edificações residenciais multifamiliar popular em alvenaria medindo 62,96m² no total, a Casa 39-A composta de: 01 sala, 01 cozinha, 01 hall, 02 quartos, 01 banheiro, 01 varanda e 01 área de serviço.

VALOR DECLARADO: R\$ Total R\$ 51.056,84.

Foi apresentada a certidão negativa de débitos do INSS nº 003162016-88888575, CEI nº 51.238.08575/71, em nome de Apolo Edificações e Incorporações LTDA - ME.

Custas, com taxas, fundos estaduais e emolumentos: R\$ 122,72, calculados com 50% de desconto por se tratar do PMCMV.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

AV.3-79.793 de 30/12/2016

INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO E CONVENÇÃO (remissão)

Procedo esta para constar que foi instituído o condomínio edilício no R.8-21.528, do Livro 2, deste RI, e sua respectiva Convenção de Condomínio devidamente registrada sob o n. 6.726, do Livro 03 desta Serventia.

Sem emolumentos.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

AV.4 -79.793 em 25/10/2017

CADASTRO IMOBILIÁRIO - EX OFFICIO

Nos termos do art. 176, § 1º, II, 3, b, da Lei 6.015/73, procedo a presente averbação para constar o novo cadastro



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA - GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA
79.793

FICHA
01V

VERSO

imobiliário do imóvel denominado pela Prefeitura Municipal em 23.10.2017, qual seja: 1.041.00QD06.0000.0000039.CAS.

Sem emolumentos.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

R.5 - 79.793 em 25/10/2017

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 95.730 de 23.10.2017.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.1683354-4, agência de Planaltina - GO, em 19.10.2017.

TRANSMITENTE: APOLO EDIFICAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME, já qualificado.

ADQUIRENTE: EDUARDO LUIS DE JESUS, brasileiro, nascido em 20/08/1982, empregado doméstico, portador da cédula de identidade de nº 2.268.009 SSP/DF e do CPF 021.194.781-47, solteiro, residente e domiciliado na R 01, Lote 12, Setor Norte, Planaltina - GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 100.500,00

Recolhido ITBI no valor de R\$ 1.089,16 - Autenticação nº 00399530.

Custas: R\$ 744,51, calculados com descontos de 50%.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

R.6 - 79.793 em 25/10/2017

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 95.730 de 23.10.2017.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.1683354-4, agência de Planaltina - GO, em 19.10.2017.

DEVEDOR FIDUCIANTE: EDUARDO LUIS DE JESUS, já qualificado.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

CONDIÇÕES: - 01- Valor total da dívida: R\$ 80.400,00. - 02 - Valor da Garantia: R\$ 118.000,00. - 03- Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 12.423,00. - 04- Recursos próprios: R\$ 6.794,62. - 05- Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 882,38. - 06- Taxa de juros contratada: Nominal 5.0000% a.a; Efetiva 5.1161% a.a. - 07- Valor da primeira prestação: Prestação R\$ 449,46. Vencimento da primeira prestação: 20/11/2017. Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser remembrado pelo prazo de 15 anos.

Custas: R\$ 744,51, calculados com descontos de 50%.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.7-79.793 em 29/01/2019.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 104.861, de 15/01/2019.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 02/10/2018, e notificação extrajudicial protocolado sob o nº 102.526 desta serventia.

TRANSMITENTE: EDUARDO LUIS DE JESUS, já qualificado;

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada;

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 117.999,99

Recolhido ITBI no valor de R\$ 2.835,83, Autenticação nº CEF34442112180140790000831.

Apresentadas todas as certidões exigidas em Lei.

Emitida a DOI.

Custas: R\$ 484,13.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 131.107, em data de 13 de março de 2023, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 79793**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo** que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 13 de março de 2023.

Selo: 202303.00982303133039334420008

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

RAYANE
RODRIGUES
CESAR0326363
7185

Assinado de forma
digital por RAYANE
RODRIGUES
CESAR03263637185
Data: 2023.03.13
11:01:42-00'

